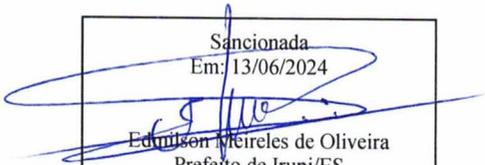




Sancionada  
Em: 13/06/2024  
  
Edmilson Meireles de Oliveira  
Prefeito de Irupi/ES

**LEI Nº 1.129/2024**

**DENOMINA PONTE SEBASTIÃO BATISTA DE OLIVEIRA  
(SEBASTIÃO FRANCELINO) NO CÓRREGO SANTA ROSA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

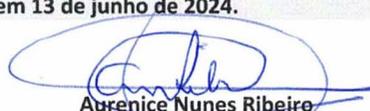
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada SEBASTIÃO BATISTA DE OLIVEIRA (SEBASTIÃO FRANCELINO) a ponte localizada no Córrego Santa Rosa, nas proximidades da sua propriedade no Município de Irupi, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (13/06/2024).

  
Edmilson Meireles de Oliveira  
Prefeito de Irupi/ES

**Certidão de Publicação**  
Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 13 de junho de 2024.  
  
Aurenice Nunes Ribeiro  
Chefe de Gabinete